

EDITAL Nº 10/INT/2021**PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNB AO INTERCÂMBIO PARA MOBILIDADE NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2022**

PROCESSO Nº 23106.084159/2021-29

A Secretaria de Assuntos Internacionais torna pública a pré-seleção de estudantes de graduação da UnB ao Programa de Intercâmbio com instituições conveniadas para mobilidade no período de janeiro a julho de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Em razão das instabilidades trazidas pela pandemia da COVID-19, os interessados em se inscrever no presente edital devem observar que a mobilidade poderá ser influenciada por inúmeros obstáculos à obtenção de documentos de viagem, restrições de fronteira e incertezas quanto a modalidade de ensino, se presencial ou remota, nas universidades parceiras.

1.2. Questões de vacinação como condição à emissão de documentos de viagem não competem à Universidade de Brasília, cabendo ao candidato verificar se atende às exigências migratórias do país de destino.

1.3. O presente edital tem por objetivo a pré-seleção de estudantes para o período de viagem de janeiro a julho de 2022, o que poderá corresponder aos semestres da UnB 2/2021 e/ou 1/2022, a depender do calendário acadêmico da UnB, bem como do calendário acadêmico da universidade parceira

2. DAS INSTITUIÇÕES E ÁREAS DE ESTUDO PARA INTERCÂMBIO

2.1. O Intercâmbio poderá realizar-se com as instituições que constam do Anexo I.

2.2. As informações do Anexo I são determinadas pelas universidades parceiras, podendo ser alteradas a pedido dessas a qualquer tempo, durante e após esta seleção.

2.3. Compete ao candidato verificar os cursos de graduação disponíveis na universidade anfitriã, acessando o sítio eletrônico oficial da universidade parceira.

2.4. A efetiva participação do(a) estudante no programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade parceira. A pré-seleção neste edital não garante a vaga na universidade escolhida.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Ser estudante de graduação da UnB, regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não estar cumprindo sanção administrativa na UnB;

3.2. Ter cursado, no mínimo, 40% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso, comprovado exclusivamente pelo histórico escolar;

3.2.1. O índice de perspectiva de formatura (IPF) será calculado da seguinte forma: $(1 - \text{CHTP/CHTE}) * 100\%$, em que IRA é o índice de rendimento acadêmico, CHTP é a carga horária total pendente e CHTE é a carga horária total exigida. Os valores do IRA, CHTP e CHTE serão considerados conforme o registro do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na data de encerramento das inscrições.

3.3. Não ter cursado todas as disciplinas para a integralização do curso, até o semestre anterior à realização do intercâmbio;

- 3.4. Se admitido na UnB por transferência, deverá ter concluído, no mínimo, um semestre de estudos efetivos na UnB antes da inscrição;
- 3.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 3,0.
- 3.6. Comprovar nível de proficiência no idioma do país de destino de acordo com a coluna "Requisito de proficiência" do Anexo I.
- 3.6.1. Para universidades que exigirem teste de proficiência específico, a INT alocará o aluno que possuir o idioma B2 ou superior. Caberá ao aluno providenciar o teste específico exigido pela universidade no tempo hábil de candidatura, sob a pena de a universidade destino indeferir sua candidatura.
- 3.6.2. Na falta da descrição do nível de proficiência na coluna "Requisito de proficiência", o mínimo exigido será o nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Anexo II).
- 3.6.3. As universidades estrangeiras poderão exigir outras formas de comprovação de proficiência, conforme seus regulamentos de intercâmbio.
- 3.7. Gozar de plena saúde física, não sendo considerado do grupo de risco da COVID-19, com comprovação médica, conforme item 5.2 deste Edital;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada até o dia **15 de agosto de 2021**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: <https://forms.office.com/r/wdXA5eXEE6>

4.1.1. O acesso ao Formulário Eletrônico de inscrição se dá pelo e-mail institucional, que é matricula@aluno.unb.br. A senha é a mesma utilizada no acesso ao Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

4.1.2. Novos cadastros e redefinições de senha são efetuados por meio da página <https://autenticacao.unb.br/>

4.1.3. Problemas de acesso podem ser sanados pelos contatos disponíveis na seguinte página <https://aluno.unb.br/fale-conosco>

4.2. No Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato poderá indicar até cinco (5) opções de universidades de destino, elegendo a ordem de preferência.

4.3. Recomenda-se que o candidato solicite o envio para o próprio e-mail de comprovante de inscrição automático gerado pelo formulário de inscrição. Não serão aceitos recursos com alegação de falhas na transmissão de dados sem a apresentação do comprovante de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Cópia de documento de identificação válido (preferencialmente o passaporte);

5.2. Atestado de saúde emitido por médico, com CRM válido, conforme Anexo III;

5.3. Cópia do comprovante de proficiência no idioma do país de destino.

5.3.1. Serão aceitos testes de proficiência e/ou certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro. Outros tipos de comprovação poderão ser analisados pela banca de seleção.

5.3.2. Certificados de idioma que não comprovem o nível de proficiência de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Anexo II) devem conter declaração anexa da instituição emissora que explique o certificado.

5.3.3. Não precisarão comprovar proficiência os estudantes de Letras Inglês, Letras Espanhol, Letras Francês, Tradução Inglês, Tradução Espanhol e Tradução Francês, em seus respectivos idiomas.

5.3.4. Estudantes do curso Línguas Estrangeiras Aplicadas (LEA) não precisarão comprovar proficiência em inglês e/ou espanhol e/ou francês.

5.3.5. Nos casos de candidatura apenas para universidades portuguesas, não se faz necessário comprovar proficiência, contudo, deve-se incluir no formulário de inscrição um documento formato PDF com o texto: Eu, [seu nome], declaro que me candidato ao intercâmbio apenas em universidades cujo idioma oficial é o Português.

5.4. Todos os documentos devem ser entregues até a data final de inscrição, conforme prazo do subitem 4.1.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO

6.1. A pré-seleção ao intercâmbio constitui-se de:

6.1.1. Análise das condições de participação e do envio dos documentos necessário à inscrição (itens 3 e 5 do presente Edital).

6.1.2. Classificação para prioridade de escolha da universidade de destino, conforme subitem 4.2. Terá preferência o(a) estudante com o maior indicador, conforme o seguinte cálculo: $IRA + [1 - (CHTP/CHTE)]$, em que IRA é o índice de rendimento acadêmico, CHTP é a carga horária total pendente e CHTE é a carga horária total exigida. Os valores do IRA, CHTP e CHTE serão considerados conforme o registro do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na data de encerramento das inscrições.

7. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL E DO RECURSO

7.1. O resultado provisório do processo de pré-seleção será divulgado no dia 23 de agosto de 2021, até às 19h30, na página eletrônica www.int.unb.br.

7.2. Recursos contra o resultado provisório poderão ser interpostos via formulário eletrônico, disponível em <https://forms.office.com/r/C8NRHFQxXw>, no dia 24 de agosto de 2021.

7.3. A fase recursal não admite a apresentação de novas informações. O objeto do recurso deve constar na documentação enviada pelo candidato no momento da inscrição.

7.4. O resultado final do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia 26 de agosto de 2021, até às 19h30, na página eletrônica www.int.unb.br.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	Até 15 de agosto
Resultado provisório	23 de agosto
Interposição de recurso	24 de agosto
Resultado definitivo	26 de agosto

9. DA NOMEAÇÃO E CANDIDATURA

9.1. Após a divulgação do resultado final, a INT nomeará o(a) estudante pré-selecionado(a) para a universidade em que foi alocado(a).

9.2. O(A) estudante faz jus a uma única nomeação.

9.3. Caso o aluno pré-selecionado não viaje no período de janeiro a julho de 2022, deverá participar de uma nova seleção para realizar mobilidade em períodos futuros.

9.4. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não as nomeações da INT/UnB é final e irreversível por parte da UnB ou do candidato.

9.5. Após a aceitação das nomeações, a INT conduzirá o estudante na preparação da sua candidatura.

9.6. A candidatura enviada para a universidade anfitriã será analisada e, em caso de aprovação, o estudante pré-selecionado receberá uma “Carta de Aceitação”.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DO PRÉ-SELECIONADO**

10.1. Elaborar Plano/Contrato de Estudos (Anexo IV) junto ao seu coordenador de curso.

10.2. Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio.

10.3. Providenciar o passaporte, o visto de estudante e o seguro saúde/viagem internacional que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, o traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida.

10.4. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação durante todo o período de intercâmbio.

10.5. Enviar por e-mail, quando solicitado pela INT, “Declaração de Chegada” à universidade anfitriã para fins de trancamento justificado de matrícula.

10.6. É vedado ao estudante cursar disciplinas na Universidade de Brasília durante a realização do intercâmbio, ainda que a distância.

11. **DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES**

11.1. Os estudantes de intercâmbio não pagarão taxas acadêmicas na universidade anfitriã, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as instituições. Contudo, poderão ser cobrados dos intercambistas taxas administrativas, de matrícula ou cursos extras e optativos, como: idiomas, artes e esportes.

11.2. A universidade anfitriã poderá auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias

11.3. A INT solicitará no devido tempo o trancamento do semestre correspondente ao período de viagem: 2/2021 e/ou 1/2022 na UnB a depender da correspondência futura entre os semestres na Universidade de Brasília e na universidade parceira.

12. **DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR**

12.1. O aproveitamento dos estudos feitos no exterior créditos obtidos na universidade anfitriã seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 009/1989 e Circular DEG n.º 009/2014.

12.2. O estudante deve solicitar o aproveitamento de estudos de acordo com instruções da SAA, mediante a apresentação do histórico escolar, das ementas das disciplinas cursadas no exterior e do contrato de estudos (opcional).

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital para o processo de pré-seleção.

13.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.

13.3. A INT não se responsabiliza por problemas pela transmissão de dados do sistema de inscrição, devendo o(a) aluno(a) guardar o e-mail recebido com a confirmação de inscrição.

13.4. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Secretário para Assuntos Internacionais.

13.5. Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página www.int.unb.br.

Brasília, 30 de julho de 2021

Prof. Dr. Virgílio Almeida
Secretário
Secretaria de Assuntos Internacionais
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 30/07/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6962842** e o código CRC **0C8F40B1**.